DECRETO nº 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1188 -2021 de 01 de junho de 2021 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 006-2021 de 30 de dezembro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 0,00 1.861,80 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.861,80 0,00 **Total por Ação: 1.861,80 1.861,80**

Total por Unidade Orçamentária: 1.861,80 1.861,80

Total Geral: 1.861,80 1.861,80

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15